

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de Outubro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré -MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré - MA

Assunto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos de uso comum, medicamentos manipulados e suplementos alimentares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Excelentíssimo Senhor,

Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionado aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico 24 (vinte e quatro) horas ao público, referente ao exercício de 2024.

Ademais, de acordo com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 a saúde é um direito fundamental do ser humano e é dever do Estado, através de ações, garanti-la. Uma das ações é a execução de assistência, inclusive a farmacêutica.

É ação da Secretaria Municipal de Saúde, gestora municipal do SUS, a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, vinculada às ofertas de serviços e procedimentos terapêuticos, os quais podem ser feitos sob regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, ou seja, de acordo com a real necessidade.

A aquisição de medicamentos justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes da rede pública de saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré.

Diante disso, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência a devida autorização e determinação para que seja dado início a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme termo de referência anexo.

Thays Cristina Oliveira Parça
THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARÇA
Secretaria Municipal de Saúde